



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Classe: Inquérito Civil  
Nº SAJ: 06.2024.00000648-4

**EDITAL Nº 0003/2024/137ªPmJFOR - 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza -  
Defesa da Saúde Pública**

### **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a efetiva defesa, jurisdicional e extrajurisdicional, dos direitos fundamentais da sociedade, nos termos dos arts. 127, caput e 129, ambos da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que, dentre esses instrumentos, as audiências públicas realizadas pelo Ministério Público se apresentam como um dos mais eficazes mecanismos pelos quais o cidadão, a sociedade organizada, os movimentos sociais e os órgãos públicos estatais, de forma democrática, transparente, dialética e plural, colaboram com o exercício de suas finalidades relacionadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses fundamentais de modo geral;

**CONSIDERANDO** que o presente Inquérito Civil Público tem como objeto a investigação e atuação frente ao grave fato do subdimensionamento dos profissionais da área assistencial do Instituto Dr. José Frota – IJ, e suas consequências ;

**CONSIDERANDO** a informação de concurso público realizado pelo IJF em 2020, o qual irá caducar no final de 2024, e ainda possui muitos aprovados no cadastro de reserva aguardando serem convocados;

**CONSIDERANDO** a atual crise pela qual passa o IJF, inclusive com carência de servidores da área assistencial, o que tem ocasionado sobrecarga de trabalho aos que estão em efetivo exercício, além de deficiência na assistência à saúde dos pacientes;

**CONSIDERANDO** as constantes reclamações que tem chegado a esta Promotoria sobre relatos de subdimensionamento de profissionais da área assistencial no âmbito do Hospital Instituto Dr. José Frota;

**CONSIDERANDO** as documentações que foram juntadas aos presentes autos provenientes do PA nº 09.2018.00000142-5, por meio do qual se observa às fls. 49/55 a Recomendação nº 001/2024/137ªPmJFOR expedida ao Prefeito Municipal de Fortaleza,

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:[secretariapsp@mpce.mp.br](mailto:secretariapsp@mpce.mp.br)



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

ao Secretário de Saúde de Fortaleza e ao Superintendente do Instituto Doutor José Frota (IJF), para adoção de providências visando suprir a carência dos profissionais de enfermagem, provendo as equipes de enfermagem do Instituto José Forta-IJF (enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares) com a quantidade de profissionais recomendada pelas normas técnicas de segurança ao paciente internado, visando solucionar a situação do subdimensionamento destes profissionais no Instituto Dr. José Frota – IJF, a fim de evitar prejuízos à população que busca os serviços de saúde prestados pelo Hospital, e garantindo assistência ao usuário da saúde pública com qualidade e segurança no nosocômio citado;

**CONSIDERANDO** a resposta do IJF às fls. 66/67, por meio da qual comunicou que fora realizada reunião entre IJF, SEPOG, Projur/IJF e Diretoria de Enfermagem do IJF para a adoção de providências necessárias para convocação imediata do cadastro reserva dos enfermeiros (edital n.º 23/2020), vigente até dezembro de 2024, que ainda possui 418 (quatrocentos e dezoito) classificados, conforme despacho proferido em 06/03/2024 bem como foi solicitada a realização de concurso público para suprir a necessidade de técnicos de enfermagem, tendo em vista já ter havido a convocação de todo o cadastro reserva do edital n.º 98/2016;

**CONSIDERANDO** que o CREMEC pontuou às fls. 68/73 que, em relação ao concurso vigente, além de cargos já criados para algumas especialidades, há cadastro de reserva para os cargos de medicina intensiva e clínica médica, o que resolveria parcialmente o problema no IJF, bem como que a vigência do concurso vai até 2024, porém as eleições municipais poderiam prejudicar as convocações;

**CONSIDERANDO** que após a RECOMENDAÇÃO expedida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO não se tem notícia de qualquer medida efetiva adotada pelo IJF ou pela Prefeitura para resolução da problemática em questão, que tem se agravado cada dia mais;;

**CONSIDERANDO** a necessidade de discutir os prejuízos as providências que deverão ser adotadas para enfrentar o grave problema de subdimensionamento dos profissionais da área assistencial do Instituto Dr. José Frota – IJF com diversos órgãos e conselhos de classe a fim de buscar uma solução a curto, médio e longo prazo para a problemática em comento;

O Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, realizará audiência pública na data de **28.05.2024 (terça-feira), às 8hs no Plenário dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça do MPCE (Endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, nº 130 Cambéa), na modalidade híbrida (presencial e com transmissão *on line* ao vivo**



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

**pelo youtube do MPCE) objetivando discutir o tema "soluções para o subdimensionamento dos profissionais da área assistencial do Instituto Dr. José Frota – IJF".**

Serão notificados para comparecer à referida audiência pública: 1) Superintendente do Instituto Dr. José Frota - IJF; 2) Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza - SMS de Fortaleza; 3) Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; 4) Secretária Estadual de Saúde do Ceará - SESA;

Ademais, serão convidados a participar da audiência os representantes dos seguintes órgãos: **1) CAOSAÚDE; 2) Comissão de Direito e Saúde da OAB-CE; 3) Conselho Estadual de Saúde; 4) Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza; 5) CREMEC; 6) COREN; 7) CRP; 8) CREFITO; 9) CRESS e 10) CREFONO;**

Os expositores interessados deverão cadastrar-se previamente (no início do ato) com especificação do tema a ser abordado.

O público presente poderá manifestar-se, após finalizada a discussão entre o Ministério Público, os notificados, convidados e expositores, sendo necessária prévia solicitação ao membro do Ministério Público que presidir a audiência.

A participação dos interessados (expositores e público) será disciplinada de acordo com as regras a serem definidas pela Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública, Dra. Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro, inclusive quanto à facultatividade da palavra e tempo de fala.

Para mais informações, entrar em contato com a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, através do e-mail: [137prom.fortaleza@mpce.mp.br](mailto:137prom.fortaleza@mpce.mp.br).

Publique-se o presente Edital de Convocação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará bem como no Diário Oficial do Ministério Público do MPCE para fins de publicidade.

Fortaleza, 13 de maio de 2024.

**Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro**  
**Promotora de Justiça**

137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública  
*Assinado por certificação digital*